



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.064, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da carga horária dos procuradores municipais em atendimento ao anexo da Lei Complementar 023, de 31 de Março de 2022 (Plano de Cargos e Salários do Município).

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alíneas “a” e “e” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o anexo da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, que prevê os horários de cumprimento da jornada dos procuradores municipais sendo definida mediante portaria do poder executivo;

CONSIDERANDO a assinatura do TAC (termo de ajustamento de conduta) firmado entre o Município de Santana da Vargem e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que prevê a contratação temporária para cargos semelhantes até a realização do concurso público;

CONSIDERANDO que todos os cargos de procuradores municipais serão de 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO a definição do Procurador Geral do Município com relação ao cumprimento de jornada dos procuradores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – A forma de cumprimento da carga horária dos procuradores municipais será:

I – Dra. Ryene Kelly Ferreira Mariano, Segunda a Quinta Feira, das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas);

II – Dr. Rafael Teixeira Nogueira, Terça a Sexta Feira, das 11:00 (onze horas) às 16:00 (dezesesseis horas);

III – Dr. Luiz Fernando Schiavoni Alves, Segunda a Sexta Feira, das 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas);

IV – Dr. Lucas Pereira Rabelo, Segunda a Terça Feira, das 07:00 (sete horas) às 16:00 (dezesesseis horas) com uma hora de almoço e Quarta Feira das 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 04 de abril de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador Geral do Município